

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Alteração às reuniões ordinárias do mês de abril de 2016.
- Edital: Deliberações da reunião ordinária pública de 18 de março de 2016.

Pág. 02

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

- Edital: Verificação das condições de conservação, segurança e salubridade.

Pág. 03

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Aviso: Apresentação de candidaturas para negociação da locação do estabelecimento do Restaurante do Jardim do Lago.
- Despacho nº17/2016: Delegação de competências na Diretora do Departamento de Administração Geral.
- Despacho nº18/2016: Delegação de competências no Adjunto do Presidente.

Pág. 03

EDITAL

Alteração às reuniões ordinárias do mês de abril de 2016

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã,

TORNA PÚBLICO, ao abrigo do n.º 3 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nas disposições contidas, e de leitura conjugada, no n.º 4 do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 49.º do mesmo diploma legal, que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Covilhã agendadas para o mês de abril de 2016, terão lugar nas seguintes datas e locais:

Data e Hora	Local	Natureza da Reunião
08/04/2016 – 9,00H	Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho	Privada
22/04/2016 - 9,00H	Auditório Municipal	Pública

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Concelho da Covilhã, em 18 de março de 2016.

O Presidente,
Vítor Pereira

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária pública realizada no dia 18 de março de 2016, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Covilhã e a Casa do Menino Jesus, tendo por objeto proporcionar aos descendentes diretos dos trabalhadores do Município, um desconto de 5% nas mensalidades da frequência do Jardim de Infância

Aprovar a isenção de taxas de ocupação de via pública com condutas de água de rega dos solos agrícolas, em toda a área do Município da Covilhã, como forma de incentivar o não abandono das terras e de promover o desenvolvimento económico e social do concelho, com efeitos retroativos a partir de 2014, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e

outras Receitas do Município da Covilhã; e

Ressarcir do valor pago pelos munícipes, das taxas de ocupação de via pública com condutas de água de rega dos solos agrícolas, desde 2014 até há presente data.

Aprovar as condições gerais e a abertura de procedimento concursal de negociação para locação do estabelecimento do Restaurante do Jardim do Lago, com exploração do aluguer de gaiotas e embarcações de recreio no espelho de água e vigilância da área do Jardim do Lago, para o período de 01/08/2016 a 31/07/2026, prorrogável por idêntico período; e

Publicitar o anúncio do concurso em duas edições no Jornal do Fundão, no próximo Boletim Municipal e no sítio do Município, na internet, e designar a Comissão Responsável pela Negociação, constituída por:
Presidente - Dr.ª Graça Robbins
Vogal – Eng. Jorge Vieira
Vogal - Dr. Júlio Costa

Aprovar a minuta e celebração do Contrato de Arrendamento Habitacional com o Senhor Tiago Santos Silva, pelo valor mensal de 104,00€, da fração B da Travessa do Varandado, n.º 9, Covilhã, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 4.524-B e descrito na CRP da Covilhã sob o número 961-B, com prazo certo, pelo prazo efetivo de um ano que se inicia em 01/04/2016, renovando-se por períodos sucessivos de um ano enquanto não for denunciado por uma das partes

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos da Empreitada da Obra de Construção de um edifício na Travessa do Varandado, 11

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Construção de um muro de vedação e alteração da rede de águas pluviais do cemitério de Vila do Carvalho

Aprovar e homologar o auto de vistoria e autorizar a liberação de 90% da caução total prestada no contrato de Empreitada de remodelação do edifício para o Museu de Arte Sacra (2011), correspondente ao período de tempo decorrido, nos termos do disposto da alínea a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 3.º do Dec. Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto

Aprovar a extinção da garantia bancária n.º 011-430100056 da Caixa Económica Montepio Geral, no valor de 26.114,00€, prestada a favor da Câmara Municipal da Covilhã para garantir a boa reposição do pavimento do espaço público intervencionado pelo particular, atendendo ao tempo decorrido após a execução da reposição do pavimento e os mesmos não apresentarem anomalias

Aprovar extinção da garantia bancária n.º 00389786 do Banco Espírito Santo – Novo Banco, no valor de 3.792,70€, prestada a favor da Câmara Municipal da Covilhã para garantir a boa reposição do pavimento do espaço público intervencionado pelo particular, atendendo ao tempo decorrido e após a verificação da boa e correta reposição do revestimento da área de espaço público afetada pela intervenção

Aprovar a extinção da garantia bancária n.º 962300488014558 do Banco Santander Totta, no valor de 11.730,00€, prestada

a favor da Câmara Municipal da Covilhã para garantir a boa reposição do pavimento do espaço público intervencionado pelo particular, atendendo ao tempo decorrido e após a verificação da boa e correta reposição do revestimento da área de espaço público afetada pela intervenção

DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Aprovar o aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, com vista ao desenvolvimento de atividades conjuntas no âmbito da Licenciatura em Ciências da Cultura, cooperando em projetos de investigação, ações de caráter científico, realização de seminários, colóquios e congressos, iniciativas editoriais, performances artísticas e estágios para os alunos da nova formação

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, ao 19 de março de 2016.

O Presidente,
Vítor Manuel Pinheiro Pereira

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO

SERVIÇO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL

O Município da Covilhã convida à apresentação de candidaturas para negociação da locação do estabelecimento do Restaurante do Jardim do Lago, com exploração do aluguer de gaiotas e embarcações de recreio no espelho de água, e vigilância da área do Jardim do Lago.

As candidaturas devem ser apresentadas até às 17:30 horas do dia 15/04/2016 (6.ª feira) e dirigidas à Câmara Municipal da Covilhã – Serviço de Património Municipal, Praça do Município, 6200 – 151 Covilhã, contendo os seguintes elementos: 1) Experiência no sector da restauração e bebidas (curriculum vitae); 2) Valor mensal proposto e 3) Outros aspetos considerados relevantes.

As condições gerais encontram-se patentes no Serviço do Património Municipal da Câmara Municipal da Covilhã, onde podem ser consultadas durante o horário normal de expediente.

Covilhã, Paços do Município, 18 de março de 2016.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara Municipal

DESPACHO N.º 17/2016

Delegação de competências para representação do Município da Covilhã

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do citado regime jurídico,

DELEGO na Senhora Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal da Covilhã, as funções contidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, de representatividade do Município, para efeitos de inquirição no âmbito do Processo de Inquérito NUIPC 24/16.6 GHCVL que corre termos na Guarda Nacional Republicana Teixoso, Covilhã.

Covilhã e Paços do Concelho, 28 de março de 2016

Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara

DESPACHO N.º 18/2016

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ

No âmbito das competências conferidas ao Presidente da Câmara pelo regime jurídico das autarquias locais - RJAL - aprovado e publicado em Anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Delego a competência conferida e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL, para efeitos de representatividade do Município, no Senhor Engenheiro Hélio Fazendeiro, Adjunto do Presidente da Câmara, participando na próxima Assembleia Geral da AFTEBI

- Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior (Escola Tecnológica), no dia 01/04/2016 com início pelas 14H00, na Faculdade de Engenharia da UBI, na sala de reuniões do Departamento de Electromecânica.

Covilhã e Paços do Concelho, 31 de março de 2016.

Vítor Manuel Pinheiro Pereira
Presidente da Câmara Municipal

- DIVISÕES DE LICENCIAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Torna-se público, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho do Signatário proferido na presente data, e tendo a comissão de vistoria de verificação das condições de conservação segurança e salubridade desta Câmara Municipal verificado na vistoria realizada em 2016/3/8 ao imóvel sito **rua Conselheiro António Pedroso dos Santos n.º 151/travessa dos Ferreiros n.ºs 1 e 3, Covilhã**, na freguesia de **Covilhã e Canhoso**, deste concelho, que o estado atual em que se encontra o imóvel não é satisfatório e carece de intervenção

31 de março de 2016

destinada a resolver os problemas de segurança para pessoas e bens que circulem na via pública, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do referido imóvel para, no prazo de 90 (noventa) dias úteis, e nos termos do disposto no artigo 89.º do RJUE (decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor), proceder(em) à realização dos trabalhos a seguir discriminados:

- Na cobertura deve-se proceder à verificação do seu estado de conservação, realizando todas as obras necessárias para reparação dos beirados, do telhado e das águas furçadas, nas partes afetadas e fixar devidamente todas as telhas que eventualmente se encontrem soltas ou partidas;
- Deve-se proceder à reparação das caixilharias existentes, e substituir os vidros que se encontram partidos, por forma a que estas cumpram a função a que se destinam, ou seja, assegurar a adequada proteção da habitação à ação das intempéries;
- Deverá ser transportado a vazadouro autorizado todo o material removido.

Alerta-se para o fato de nos termos do previsto no artigo 89.º do RJUE ser obrigação do proprietário a realização de obras

de conservação pelo menos uma vez, em cada período de oito anos, devendo independentemente deste prazo, o proprietário realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético das edificações, e de ser punível com contraordenação a não conclusão dos trabalhos fixados para o efeito, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do RJUE.

Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efetuada uma comunicação a esta Câmara Municipal.

O processo, registado com o n.º 385/11DIV, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, devendo para o efeito ser efetuada prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 11 de março de 2016.

O Vereador em Permanência
Joaquim António Matias, Prof.
Despacho n.º 58/2015, de 4/12

O Despertar da CEREJA
...no maior Cerejal de Portugal.
FERRO 03 DE ABRIL
WORKSHOPS | OFICINA GASTRONÓMICA | MÚSICA CLÁSSICA

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRETOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS E EXECUÇÃO GRÁFICA:** Serviço de Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal da Covilhã / Departamento de Administração Geral / Divisões de Licenciamento e Gestão Urbanística | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.